



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**1ª ERRATA**

**EDITAL CULTURAL EMERGENCIAL 02/2020 – PRÊMIO CONJUNTO DA OBRA**

- 1) No edital:  
Onde se lê

*OBJETO: Seleção e premiação na categoria artes cênicas (teatro, dança e circo), música, literatura, cultura alimentar, arte e educação da cidade de São José da Barra-MG, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020*

Leia-se

**OBJETO: Seleção e premiação na categoria artes cênicas (teatro, dança e circo), música, literatura, cultura alimentar, capoeira, arte e educação, ações técnicas (operador de áudio, som, vídeo) da cidade de São José da Barra-MG, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**

- 2) No edital:  
Onde se lê:

*2.2 Constitui finalidade deste edital, a Premiação pelo Conjunto da Obra atribuída ao setor artístico- cultural, nas categorias artes cênicas (teatro, dança e circo), música, literatura, cultura alimentar, arte e educação.*

Leia-se

**2.2 Constitui finalidade deste edital, a Premiação pelo Conjunto da Obra atribuída ao setor artístico-cultural, nas categorias artes cênicas (teatro, dança e circo), música, literatura, cultura alimentar, capoeira, arte e educação, ações técnicas (operador de áudio, som, vídeo).**

São José da Barra, 05 de novembro de 2020

Luciene Gomes de Oliveira Mandello  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
(o original foi assinado)